



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 075/2022 – CCI/PMSAT

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2408001/2022-CPL/PMSAT, PREVIÇÃO LEGAL DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105001/2022-CPL-/PMSAT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-2505001-SRP/PMSAT

I – DO RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação do órgão gerenciador, requerendo manifestação desta Controladoria, visando à elaboração de parecer, sobre a formalização do pedido de contratação de saldo remanescente para os Itens nº 25 -26 28, da Ata de Registros de Preços nº 2408001/2022-CPL/PMSAT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de material e equipamentos permanentes para atender as demandas do município de Santo Antônio do Tauá, e seus respectivos Fundos Municipais.

A solicitação para nova contratação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, para a formalização do processo e análise de documentações, para a aquisição dos Itens nº 25 -26 28, da Ata de Registros de Preços nº 2408001/2022-CPL/PMSAT, pois os mesmos estão esgotados, e há necessidade de climatização de unidades escolares.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

Em observância aos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, no que estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 336/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, e nos termos artigo 11 da Resolução 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014. As quais determinam as competências do Sistema de Controle Interno na Administração Pública Municipal, com fundamental mecanismo de controle que possibilitem informar à sociedade que as leis, normas e políticas vigentes estão sendo observadas, para atingir os resultados favoráveis a garantia da efetividade, economicidade e clareza na prestação dos serviços públicos, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão.



III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Analizando o procedimento realizado, verifica-se ainda a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, que terá prazo de validade até 24 de agosto de 2023, que será substituída pela Nova Lei Federal nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços, é um conjunto de procedimento para registro formal de preços, para a prestação de serviços e aquisições de bens. Dessa forma, o vencedor da licitação no Registro de preços, terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a empresa contratada, de acordo com os preços aferidos na Ata.

Desse modo, o Registro de Preços está previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[\(Regulamento\)](#) [\(Regulamento\)](#)

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as condições:

(...)

III - **validade do registro não superior a um ano.**

(...)

Destarte, a vigência da Ata de Registro de Preços, segundo análise feita nos autos do processo tem vigência, pois foi finalizada em 24/08/2022. Logo, o contrato decorrente de Ata de Registro de Preços nº 2408001/2022-CPL/PMSAT, serão validos se realizadas dentro do prazo de vigência desta, seguindo a regra estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

IV – DO PROCEDIMENTO

O procedimento administrativo instaurado pela comissão de licitação – CPL, cuja a finalidade é a contratação de saldo remanescente, juntou a documentação necessária para comprovação da regularidade dos atos administrativo, é de suma importância para a contratação decorrente de Ata de Registro de Preços nº 2408001/2022-CPL/PMSAT. Desse modo, o procedimento veio instruído com os seguintes documentos:



- I- Manifestação da Secretária Municipal de Educação;
- II- Ata de Registro de Preços nº 2408001/2022-CPL/PMSAT;
- III- Despacho da autoridade competente, autorizando o procedimento;
- IV- Despacho da Comissão Permanente de Licitação solicitando a inclusão da dotação orçamentária para a formalização do contrato;
- V- Despacho do Setor Contábil, sobre disponibilidade orçamentária;
- VI- Declaração de adequação orçamentaria;
- VII- Despacho para manifestação sobre a contratação do Saldo Remanescente, e solicitação para a apresentação de documentação fiscal e trabalhista;
- VIII- Convocação para a assinatura do contrato;
- IX- Contrato Administrativo nº 0112001/2022-SRP-PMSAT/FUNDEF.

Demonstraram observância aos Princípios que regem as licitações e também aqueles basilares a Administração Pública, previstos no art. 37, caput da Constituição Federal, e com os preceitos legais previstos no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, feita a análise dos autos, esta Controladoria Municipal chega à conclusão de que, o procedimento em comenta estar revestido das formalidades legais para o prosseguimento, devendo ser finalizado com os procedimentos regulares.

É o parecer.

Santo Antônio do Tauá-PA, 05 de dezembro de 2022.

ADRIANE COSTA SILVA

Coord. Controle Interno

Portaria nº 151/2021-GP